LEI Nº 2.270

Concede subvenção ao ARAXÁ ESPORTE CLUBE.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de NCZ$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), ao Araxá Esporte Clube.

Art. 2º – Para ocorrer às despesas com o disposto no artigo anterior, fica autorizado, também a abrir crédito adicional anulando total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, bem como excesso de arrecadação e utilizar Reserva de Contingência, mediante ato Executivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 28 de agosto de 1.989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeitura Municipal

José dos Santos Domingos - Secretário Municipal de Governo

Luiz Gonzaga di Mambro - Secretário Auxiliar